



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COIN

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o calendário anual das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos - COIN, para o exercício de 2023”.

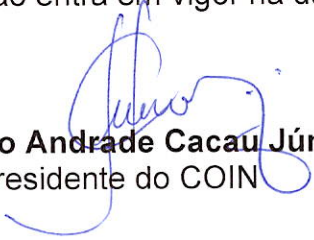
O PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COIN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 19, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária virtual, realizada pelo aplicativo Jitsi Meet – videoconferência, o referido Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos, órgão integrante do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - PBPREV, para o exercício de 2023, conforme abaixo relacionado:

| MÊS | DATA |
|-----------|------|
| JANEIRO | 18 |
| FEVEREIRO | 15 |
| MARÇO | 15 |
| ABRIL | 19 |
| MAIO | 17 |
| JUNHO | 14 |
| JULHO | 19 |
| AGOSTO | 16 |
| SETEMBRO | 13 |
| OUTUBRO | 18 |
| NOVEMBRO | 17 |
| DEZEMBRO | 13 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Andrade Cacau Júnior
Presidente do COIN

Publicado no D.O.E. Nº 13.436
De 22/12/2022
Pág. nº 139 e 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 276/ 2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ WELLISON SILVA DE LIMA

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação de Grupo de Capoeira Recreação, para atender um evento de natal, que ocorrerá no dia 14/12/2022.

| SEQ. | DESCRIÇÃO | QUANT. | EVENTO | LOCAL | DATA DO EVENTO | HORÁRIO DO EVENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|---|--------|-----------------|--------------------|----------------|-------------------|----------------|--------------|
| 1 | Apresentação de Grupo de capoeira Recreação | 1 | Evento de Natal | Praça da Revolução | 17/12/2022 | 19:00h às 20:30h | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) | | | | | | | | |

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 14/12/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Wellison Silva de Lima, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 277/ 2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ GLAUBER DA SILVA JASEN

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação de Voz e Instrumento, para atender um evento musical, que ocorrerá no dia 16/12/2022.

| SEQ. | DESCRIÇÃO | QUANT. | EVENTO | LOCAL | DATA DO EVENTO | HORÁRIO DO EVENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------|--------|----------------|--------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------|
| 1 | Apresentação de Voz e Instrumento | 1 | Evento Musical | Praça da Revolução | 16/12/2022 | 19:00h às 21:00h | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 |
| Total | | | | | | | | R\$ 900,00 |

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 14/12/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Glauber da Silva Jansen, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COIN

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o calendário anual das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos – COIN, para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COIN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 19, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária virtual, realizada pelo aplicativo Jitsi Meet – videoconferência, o referido Comitê,

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos, órgão integrante do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, para o exercício de 2023, conforme abaixo relacionado:

| MÊS | DATA |
|-----------|------|
| JANEIRO | 18 |
| FEVEREIRO | 15 |
| MARÇO | 15 |

| | |
|----------|----|
| ABRIL | 19 |
| MAIO | 17 |
| JUNHO | 14 |
| JULHO | 19 |
| AGOSTO | 16 |
| SETEMBRO | 13 |
| OUTUBRO | 18 |
| NOVEMBRO | 17 |
| DEZEMBRO | 13 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Andrade Cacau Júnior
Presidente do COIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO FISCAL – CONFIS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o calendário anual das reuniões do Conselho Fiscal – CONFIS, para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL – CONFIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 19, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária, o referido Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal – CONFIS, órgão fiscalizador do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco, para o exercício de 2023, conforme abaixo relacionado:

| MÊS | DATA |
|-----------|------|
| JANEIRO | 31 |
| FEVEREIRO | 28 |
| MARÇO | 28 |
| ABRIL | 25 |
| MAIO | 30 |
| JUNHO | 27 |
| JULHO | 25 |
| AGOSTO | 29 |
| SETEMBRO | 26 |
| OUTUBRO | 31 |
| NOVEMBRO | 28 |
| DEZEMBRO | 12 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Augusto de Oliveira Meireles
Presidente do CONFIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS, para o exercício de 2023”.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 19, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, na 12ª reunião ordinária, o referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, para o exercício de 2023, conforme abaixo relacionado:

| MÊS | DATA |
|-----------|------|
| JANEIRO | 26 |
| FEVEREIRO | 23 |
| MARÇO | 30 |
| ABRIL | 27 |
| MAIO | 25 |
| JUNHO | 29 |
| JULHO | 27 |
| AGOSTO | 31 |
| SETEMBRO | 28 |
| OUTUBRO | 26 |
| NOVEMBRO | 30 |
| DEZEMBRO | 14 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Emília Judite Silva Loureiro
Presidente do Conselho de Administração – CAPS
Em exercício